

INDICAÇÃO N.º 460/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE UTILIZE DUAS ÁREAS EXISTENTES NO PARQUE RESIDENCIAL FRIOSI, PARA INSTALAÇÃO DE UM CEMITÉRIO MUNICIPAL.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO reportagem veiculada na tarde de 07 de agosto pp. pelo SPTV, que mostrou à população de Votuporanga, a falta de vagas para sepultamento em nosso Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que, muitas pessoas preocupadas com o assunto, tem nos procurado demonstrando grande preocupação;

CONSIDERANDO que, no momento o Poder Público não está em situação financeira favorável para instalar um novo cemitério;

CONSIDERANDO que, aproximadamente 60% dos sepultamentos, usam jazigos de familiares e só 40% adquirem sepulturas novas, portanto, a taxa de ocupação de novas sepulturas não é tão grande;

CONSIDERANDO que, no Parque Residencial Friosi, o loteador reservou 2 áreas para lazer que são:

- uma com 10.449 m² onde hoje está instalado um campo de futebol, sobrando ainda muito espaço para outros projetos voltados para o lazer (mapa I anexo);
- uma outra área com 2.505 m², localizada ao lado do Cemitério Municipal I e prolongamento do Cemitério Municipal II, portanto, inoportuna para o lazer em função de estar encravada entre os cemitérios (mapa II e foto I anexos);

CONSIDERANDO ainda, que a Rua Germano Robach, em uma extensão de aproximadamente 210 metros adentra o Cemitério Municipal I em 6 metros, o que resulta aproximadamente em 1.260 m² de invasão (mapa II e foto II anexos),

INDICO À MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Poder Executivo, sugerindo do mesmo, após anuência das autoridades competentes, faça uso das referidas áreas, que somadas chegam a 3.765 m2. Como estão, não servirão para nada, mas, se usadas para o fim específico (cemitério) aumentará a vida útil do mesmo em pelo menos 3 anos. Esta indicação viabilizada resolverá o problema da Administração Municipal, dando-lhe um maior tempo para um planejamento futuro de Cemitério Municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de setembro de 2001.

CIDINHA ISIARA
VEREADORA